

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº. 475/2017, de 16 de outubro de 2017.

"QUE DISPÕE SOBRE A DILAÇÃO DO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO DA EMPRESA SUÉCIA, VEÍCULOS S/A, CONCEDIDO ATRAVÉS DA LEI Nº 356/2013, TERRENO/LOTE 17/13-C DESMEMBRADO DO LOTE 17/13-B DO LOTEAMENTO "FAZENDA SANTO ANTÔNIO" GLEBA 06, 3ª ETAPA, COM ÁREA DE 4.8400 HECTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida dilação de prazo para conclusão da obra de Construção da Empresa Suécia Veículos S/A para dezembro de 2019.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal